



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 097 / 15

Assunto: Programa Censo Inclusão
Ref: GV/ML

Bertioga, 10 de Março de 2015

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Márcia Regina Braz Lia, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Duto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

INCLUIR quer dizer fazer parte, inserir, introduzir .
INCLUSÃO é o acto ou efeito de incluir.

Assim, a inclusão social das pessoas com deficiências significa torná-las participantes da vida social, econômica e política, assegurando o respeito aos seus direitos no âmbito da Sociedade, do Estado e do Poder Público. A inclusão é um processo que acontece gradualmente, com avanços e retrocessos, isto porque os seres humanos são de natureza complexa e com heranças antigas, têm preconceitos e diversas maneiras de entender o mundo.

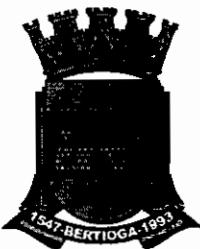
As sociedades antepassadas não aceitavam a deficiência, provocando uma exclusão quase total das pessoas portadoras desta. As famílias chegavam mesmo a escondê-las da convivência com outros, isolando-as do mundo.

Hoje, as crianças com deficiência frequentam a escola, saem a rua, brincam, vivem como uma criança dita "normal". No entanto, ainda temos um longo caminho a percorrer para que todas as pessoas se sintam integradas e apoiadas por todo o mundo.

Vários países já criaram leis que protegem os deficientes e que os incluem na sociedade. Um deficiente deve ser considerado um cidadão, isto é, um indivíduo que pode gozar dos seus direitos civis, políticos, econômicos e sociais de uma sociedade assim como deve cumprir os seus deveres para com esta.

Protocolo: 378/15
Data: 11/03/15 Hora: 10:20
Ofício nº: _____
Aprovado na S- SO,
realizada em 10.03.15
SEM adendo

~~Presidente~~
LUIZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

A expressão "bem de todos" indica que os direitos e deveres da sociedade pressupõem que todos são iguais perante a lei, com a garantia de que são invioláveis o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

No entanto, as pessoas com deficiência possuem necessidades diferentes o que as tornam especiais. Desta forma, é importante existir direitos específicos para as pessoas portadoras de deficiência, direitos que compensem, na medida do possível, as limitações e/ou impossibilidades a que estão sujeitas.

Passos fundamentais devem ser dados para mudar o quadro de marginalização dessas pessoas, como: alteração da visão social; inclusão escolar; acatamento à legislação vigente; leis de inclusão; maiores verbas para programas sociais; uso da mídia, da cibercultura e de novas tecnologias.

Cabe a todos os integrantes da sociedade lutar para que a inclusão social dessas pessoas seja uma realidade brasileira no próximo milênio.

Sugerimos ao Executivo Municipal a implantação do PROGRAMA CENSO INCLUSÃO, que seria implantado com o objetivo de identificar o perfil sócio-econômico e informações sobre os tipos e graus de deficiência da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Bertioga, com o consequente mapeamento do referido perfil para posterior direcionamento de políticas públicas que atendam em plenitude os anseios deste segmento, bem como tipo de patologia e dificuldade

Tal programa seria realizado de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos no Município de Bertioga.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI, dando conta aos mesmos do teor desta justa solicitação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

Márcia Regina Braz Lia
Vereadora

ARLINDO DE JESUS XAVIER
VEREADOR

Valéria Bento
Vereadora

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
Assessoria

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Vaz. Antonio Rodrigues Filho
Vice-Presidente